

Aut. Depto. no 2121 - PL. de 28.02.91
Autor: José G. Diniz Medeiros



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.821/91, em 01 de março de 1.991

DENOMINA POSTO DE ENFERMAGEM "JOIÃO LAUREANO", NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "JOIÃO LAUREANO" o Posto de Enfermagem sem denominação oficial, cujo imóvel pertencente ao Município, localizado no Alto da Boa Vista, está sendo restaurado com Recursos próprios da Prefeitura.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável em providenciar a aquisição da Placa denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, 04 de março
de 1.991

Geralda Almeida
Dra. Geralda Freire Medeiros
Prefeita Constitucional

Câmara
14.05.91
X